

DECRETO Nº 7.710
DE 06 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a direção, funcionamento e gerenciamento do Centro Médico Ana Maria Lúcio Pereira e dá outras providências.

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por disposições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal e art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 85, de 11 de março de 2024 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, do Quadro Funcional, do Regime Jurídico e da competência dos órgãos integrantes da Autarquia Municipal denominada Empresa Municipal de Saúde - EMUS.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação para esmerada regularização da gestão do equipamento de saúde denominado Centro Médico ANA MARIA LÚCIO PEREIRA.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso V, da L.C. nº 85/24.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a Empresa Municipal de Saúde – EMUS, por meio de sua estrutura organizacional, será responsável pela direção, funcionamento e gerenciamento da Unidade Ambulatorial denominada Centro Médico “Ana Maria Lúcio Pereira”.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 06 de junho de 2024

Marcio Melo Gomes
Prefeito